



LEI Nº 1057/2022

**DECLARA A VIA SACRA – CHARITO COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei declara a “Via Sacra – Charito” como patrimônio cultural imaterial do Município de Ipueiras.

Art. 2º. Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipueiras, a “Via Sacra – Charito”, a ser realizada anualmente na Semana Santa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 07 de novembro de 2022

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal